

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Resolução nº. 01 /2013

Define e estabelece normas para aproveitamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Educação Física.

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Resolução CNE/CES Nº 7/2004 e a Resolução CONSEPE/UEPB Nº 07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. As Atividades Complementares, denominadas ACs, são estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, sob a forma de monitorias, estágios extracurriculares, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares, congressos, seminários e cursos, previstos no Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do Curso de Licenciatura em Educação Física, conforme Resolução CNE/CES Nº 7/2004.

Art. 2º. As ACs terão uma carga horária de 210 horas, e serão integralizadas durante todo o período de desenvolvimento do curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 3º. As ACs definidas são:

§1º - Programas institucionais da UFPB (Monitoria, PIBIC/PIVIC, PROBEX, PET-SAÚDE, PRO-SAÚDE, PROLICEN, PROEXT, PIBID, PRODOCÊNCIA), mediante relatório final, com a nota do professor orientador do projeto ao qual está vinculado.

§2º - Estágios extracurriculares em estabelecimentos conveniados com a UFPB e nos projetos de extensão da UFPB;

§3º – Disciplinas para estudos complementares no âmbito da UFPB, para as quais o aluno deverá submeter à Coordenação do Curso uma justificativa prévia da contribuição da disciplina para a sua formação, conforme modelo adotado pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física. Para o aproveitamento das disciplinas em referência, a solicitação e justificativa apresentada deverá ter sido aceita e o aluno deverá comprovar a sua aprovação no histórico escolar;

§4º – Organização e/ou participação em eventos esportivos oficiais como comissão organizadora, atleta e/ou árbitro, comprovadas pela organização oficial responsável pelo evento;

- §5º – Representação estudantil, de turma, no Centro Acadêmico (CA) e/ou no Diretório Central dos Estudantes (DCE), mediante comprovação da Coordenação do Curso e do DCE, conforme respectivas competências;
- §6º – Participação e/ou organização de evento científico (congresso, simpósio, encontro, jornada, etc.) locais, regionais, nacionais e/ou internacionais;
- §7º – Apresentação de trabalhos científicos e artístico-culturais;
- §8º – Publicação de artigos em revistas indexadas (classificadas no Qualis – CAPES).
- §9º – Publicação de capítulo de livro;
- §10º – Participação em cursos que apresentam caráter complementar à formação em Educação Física ou áreas afins;
- §11º – Participação em grupos de estudo/pesquisa/laboratório cadastrados no DEF-UFPB e no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ.

Art. 4º. O aluno deverá preencher o formulário expedido pela Coordenação do Curso e anexar os comprovantes de sua participação nas Atividades Complementares e encaminhá-lo à esta Coordenação, que fará o devido registro no histórico escolar, conforme quadro a seguir:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Carga Horária por Atividade (horas)
Programas institucionais: Monitoria, PIBIC/PIVIC, PROBEX, PET-SAÚDE, PRO-SAÚDE, PROLICEN, PROEXT, PIBID, PRODOCÊNCIA (máximo 2 programas).	30h por semestre (máximo 02 semestres para cada programa)
Estágio extracurricular em instituições conveniadas com a UFPB ou em projetos de extensão da UFPB.	Até 60h vale 15h de AC, mais de 60h vale 30h de AC (máximo 01 estágio)
Disciplina para estudos complementares no âmbito da UFPB (mínimo 30 horas e máximo 60 horas).	30h por disciplina (máximo 02 disciplinas)
Participação em eventos esportivos oficiais internacionais ou nacionais como árbitro, atleta ou organizador.	15h por atividade (máximo 04 participações)
Participação em eventos esportivos oficiais regionais ou locais como árbitro, atleta ou organizador.	10h por atividade (máximo 04 participações)
Representação Estudantil (representante de turma).	5h por semestre (máximo 02 semestres)
Representação Estudantil (Centro Acadêmico) (máximo 01 representação).	10h por semestre (máximo 02 semestres)
Representação Estudantil (Diretório Central dos Estudantes – DCE).	15h por semestre (máximo 02 semestres)
Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais: congressos, seminários, simpósio, encontro e jornadas.	10h por participação (máximo 03 participações)
Participação em eventos científicos locais e regionais: congressos, seminários, simpósio, encontro e jornadas.	05h por participação (máximo 02 participações)
Participação em eventos locais e regionais: ciclos de palestras, oficinas, clínicas, colóquios, workshops, mini-cursos de, no mínimo, 04	02 h por participação (máximo de 04 participações)

horas.	
Participação em eventos do DEF: ciclos de palestras, oficinas, clínicas, colóquios, workshops, mini-cursos de, no mínimo, 04 horas.	02 h por participação (máximo 06 participações)
Organização de eventos científicos internacionais/ nacionais.	10h por participação (máximo 02 atividades de organização)
Organização de evento científico local e regional.	05 por participação (máximo 02 atividades de organização)
Organização de eventos locais e regionais: ciclos de palestras, oficinas, clínicas, colóquios, workshops, mini-cursos de, no mínimo, 04 horas.	03 h por participação (máximo 04 participações)
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais / nacionais.	15h por trabalho (até 04 trabalhos sendo, no máximo, 02 por evento)
Apresentação de trabalhos em eventos locais e regionais.	10h por trabalho (até 04 trabalhos sendo, no máximo, 02 por evento)
Publicação de trabalhos em eventos científicos (até 04 trabalhos, sendo no máximo 02 por evento).	Resumo: 05 h por trabalho; Resumo Expandido e Trabalho Completo: 10h por trabalho
Publicação de artigos em revistas indexadas (máximo de 04 artigos) "A1" e "A2", conforme classificação atualizada do Qualis-CAPEs.	30h por artigo
Publicação de artigos em revistas indexadas (máximo de 04 artigos) "B1", "B2" e "B3" conforme classificação atualizada do Qualis-CAPEs.	25h por artigo
Publicação de artigos em revistas indexadas (máximo 04 artigos) "B4" a "C", conforme classificação atualizada do Qualis-CAPEs.	15h por artigo
Publicação de capítulo de livro, válido para livros com ISBN.	20h por capítulo (máximo 04 capítulos)
Participação em cursos (mínimo 41 horas e máximo 100 horas).	15h por evento (máximo 02 cursos)
Participação em cursos (mínimo 20 horas e máximo 40 horas).	10h por evento (máximo 02 cursos)
Participação em grupos de estudo/pesquisa e/ou laboratório de estudos (mínimo 2 semestres no mesmo laboratório) registrados no DEF e CNPQ. Comprovação mínima de 75% de presença por semestre (com certificação do coordenador do laboratório/grupo de pesquisa).	15h
Participação ou publicação de obra artístico-cultural relacionada à Educação Física (máximo 02 por semestre), registrada por documento	10h (máximo 04 participações ou publicações).

comprobatório específico.	
---------------------------	--

Art. 5º. O controle das ACs dos alunos do Curso de Licenciatura em Educação Física será de responsabilidade da vice-coordenação do curso ou professor designado pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 6º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física, em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013.